



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.186, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na adequação e conservação do prédio onde atualmente estão instalados a Oficina e Almoxarifado Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.089	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 21.000,00
R\$ 21.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.089	4.4.90.39.00.00.00	Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	180	R\$ 21.000,00
R\$ 21.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

